



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 - E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 - CEP 29880-000 - Mucurici-ES

PORTARIA nº 21

31 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as notícias amplamente divulgadas pela imprensa sobre a pandemia provocada pelo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde, a segurança e o bem-estar da população em geral; e

CONSIDERANDO que dois servidores desta casa de lei testaram positivo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, imediatamente, todas as medidas de saúde e segurança que objetivem prevenir e diminuir os fatores de risco relacionados ao COVID-19 (coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Mucurici-ES, será em horário especial, das 09:00 às 12:00, até o dia 07 de agosto de 2020, ficando todos os servidores não selecionados para trabalhar essa semana de sobreaviso, para que em caso de necessidade compareçam à Câmara, para a execução de atividades urgentes e necessárias que lhe forem atribuídas.

Art. 2º. Determinar que o acesso da população na Câmara Municipal de Mucurici, será restrito e limitado, somente podendo adentrar na Sede do Poder Legislativo Municipal, uma pessoa por vez, devidamente autorizada pelo servidor responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 - E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 - CEP 29880-000 - Mucurici-ES

Art. 3º. É obrigatório para aqueles que adentram no recinto da Câmara Municipal o uso de máscaras.

Art. 4º. Será disponibilizado álcool em gel 70%, para utilização dos vereadores, servidores e visitantes que adentrarem nessa casa de leis.

Art. 5º. Fica transferida a sessão do dia 03 de agosto de 2020, para o dia 10 de agosto de 2020, as 19:00 horas.

Art. 6º. Esta Portaria tem a validade até dia 10 de agosto de 2020, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais atos anteriormente.

Mucurici/ES, 31 de Julho de 2020.

ERNESTO BRUNORO COUTO

Presidente